



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 02/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente para o Exercício de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais):

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

07:01 – Departamento de Serviços Rodoviários

267821900.1.007 – Construir e Reformar Pontes

44905100 – Obras e Instalações

R\$. 40.000,00

Fonte de Recursos – CIDE – Contribuição para Intervenção no Dom. Econômico (01060)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

07:01 – Departamento de Serviços Rodoviários

267821900.1.007 – Construir e Reformar Pontes

44905100 – Obras e Instalações

R\$. 40.000,00

Fonte de Recursos – Recursos Ordinários Livres (01000)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,

em 07 de Fevereiro de 2006.

ALDOIR BERNART

Prefeito